



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 140, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Aplica pena de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração em desfavor da empresa ACTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n. 27.240.266/0001-68.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no art. 56, inciso XIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e conforme consta no PGEA n. 1.17.000.002579/2016-68, resolve

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa ACTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n. 27.240.266/0001-68, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração, e o consequente registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), do Poder Executivo Federal, pelo prazo de dois (2) anos, face ao descumprimento de suas obrigações contratuais, referente ao Contrato Administrativo MPF/ES n. 15/2014, conforme o constante no Processo de Apuração de Responsabilidade n. 1.17.000.002579/2016-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 22 maio 2018. Seção 1, p. 113.](#)